

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS PELO**  
**PERÍODO DE 12 MESES**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de embalagens e descartáveis para as operações da unidade do Senac Goiás Cora Restaurante Escola Assembleia Legislativa de Goiás pelo Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessária para aquisição de embalagens e descartáveis que serão utilizadas nas operações de produção do cardápio e nas embalagens de sobremesas comercializadas no buffet, eventos e delivery interno na Unidade Senac Goiás, Cora Restaurante Escola Alego. Para definir as quantidades foram levados em conta o atendimento de 450 pessoas por dia, atendimento no buffet e delivery interno, 240 dias de funcionamento, além dos atendimentos das salas privativas para reuniões e comemoração mediante reservas e escolha de cardápio.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	<b>EMBALAGEM LISA PRÓPRIA PARA SOUS VIDE 25X40CM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sacos pré-formados;</li> <li>• Material: Nylon Poli 180;</li> <li>• Medidas da embalagem (Unid.): 25 x 40cm;</li> <li>• Espessura: 18 micras;</li> <li>• Embalagem livre de Bisfenol A;</li> <li>• Embalagem de primeira qualidade com bordas reforçadas, lisa e sem ranhuras;</li> <li>• Aparência: Transparente;</li> <li>• Temperatura máxima de uso: 120°C</li> <li>• Temperatura mínima de uso: -30°C</li> <li>• Deve ser comercializado em pacotes de 1000 unidades;</li> <li>• Deve ser comercializado em embalagem apropriada, sem perfurações e devidamente lacrada;</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Cetro, GS Vac, Registron, WillVac ou Similares.</p>	PACOTE	36
02	<b>EMBALAGEM LISA PRÓPRIA PARA SOUS VIDE 25X30CM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sacos pré-formados;</li> </ul>	PACOTE	36

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Nylon Poli 180;</li> <li>• Medidas da embalagem (Unid.): 25 x 30cm;</li> <li>• Espessura: 18 micras;</li> <li>• Embalagem livre de Bisfenol A;</li> <li>• Embalagem de primeira qualidade com bordas reforçadas, lisa e sem ranhuras;</li> <li>• Aparência: Transparente;</li> <li>• Temperatura máxima de uso: 120°C Temperatura mínima de uso: -30°C</li> <li>• Deve ser comercializado em pacotes de 1000 unidades;</li> <li>• Deve ser comercializado em embalagem apropriada, sem perfurações e devidamente lacrada;</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Cetro, GS Vac, Registron, WillVac ou Similares.</p>		
03	<p><b>EMBALAGEM LISA PRÓPRIA PARA SOUS VIDÉ 15X25CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sacos pré-formados;</li> <li>• Material: Nylon Poli 180;</li> <li>• Medidas da embalagem (Unid.): 15 x 25cm;</li> <li>• Espessura: 18 micras;</li> <li>• Embalagem livre de Bisfenol A;</li> <li>• Embalagem de primeira qualidade com bordas reforçadas, lisa e sem ranhuras;</li> <li>• Aparência: Transparente;</li> <li>• Temperatura máxima de uso: 120°C</li> <li>• Temperatura mínima de uso: -30°C</li> <li>• Deve ser comercializado em pacotes de 1000 unidades;</li> <li>• Deve ser comercializado em embalagem apropriada, sem perfurações e devidamente lacrada;</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Cetro, GS Vac, Registron, WillVac ou Similares</p>	PACOTE	36
04	<p><b>EMBALAGEM LISA PRÓPRIA PARA VÁCUO 25X40CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sacos pré-formados;</li> <li>• Material: Nylon Poli 180;</li> <li>• Medidas da embalagem (Unid.): 25 x 40cm;</li> <li>• Espessura: 12 micras;</li> <li>• Embalagem livre de Bisfenol A;</li> <li>• Embalagem de primeira qualidade com bordas reforçadas, lisa e sem ranhuras;</li> <li>• Aparência: Transparente;</li> <li>• Temperatura máxima de uso: 120°C</li> <li>• Temperatura mínima de uso: -30°C</li> <li>• Deve ser comercializado em pacotes de 1000</li> </ul>	PACOTE	36

	<p>unidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve ser comercializado em embalagem apropriada, sem perfurações e devidamente lacrada;</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Cetro, GS Vac, Registron, WillVac ou Similares.</p>		
05	<p><b>EMBALAGEM LISA PRÓPRIA PARA VÁCUO 25X30CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma disponível: Sacos pré-formados;</li> <li>• Material: Nylon Poli 180;</li> <li>• Medidas da embalagem (Unid.): 25 x 30cm;</li> <li>• Espessura: 12 micras;</li> <li>• Embalagem livre de Bisfenol A;</li> <li>• Embalagem de primeira qualidade com bordas reforçadas, lisa e sem ranhuras;</li> <li>• Aparência: Transparente;</li> <li>• Temperatura máxima de uso: 120°C</li> <li>• Temperatura mínima de uso: -30°C</li> <li>• Deve ser comercializado em pacotes de 1000 unidades;</li> <li>• Deve ser comercializado em embalagem apropriada, sem perfurações e devidamente lacrada;</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Cetro, GS Vac, Registron, WillVac ou Similares.</p>	PACOTE	45
06	<p><b>EMBALAGEM LISA PRÓPRIA PARA VÁCUO 15X25CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sacos pré-formados;</li> <li>• Material: Nylon Poli 180;</li> <li>• Medidas da embalagem (Unid.): 15 x 25cm;</li> <li>• Espessura: 12 micras; Embalagem livre de Bisfenol A;</li> <li>• Embalagem de primeira qualidade com bordas reforçadas, lisa e sem ranhuras;</li> <li>• Aparência: Transparente;</li> <li>• Temperatura máxima de uso: 120°C</li> <li>• Temperatura mínima de uso: -30°C</li> <li>• Deve ser comercializado em pacotes de 1000 unidades;</li> <li>• Deve ser comercializado em embalagem apropriada, sem perfurações e devidamente lacrada;</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Cetro, GS Vac, Registron, WillVac ou Similares</p>	PACOTE	45
07	<p><b>PAPEL TOALHA ROLO 19 A 22CM X 19 A 22CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Papel toalha em rolo, não reciclado, na cor branca, com folha dupla picotada, composto por 100% de fibra celulósica;</li> </ul>	PACOTE	48

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve estar isento de sujidades, quaisquer substâncias nocivas ou odores diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializado em saco plástico com 2 rolos;</li> <li>• Cada folha deve ter comprimento entre 19 cm e 22 cm e largura entre 19 cm e 22 cm;</li> <li>• Cada rolo deve ter no mínimo 50 folhas e no máximo 60 folhas;</li> <li>• No produto deve constar a marca, denominação do produto, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade;</li> <li>• Ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Snob, Coquetel, Stylus ou similares.</p>		
08	<p><b>PLÁSTICO FILME BOBINA 38 A 40CM X 500M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plástico filme em PVC transparente, em rolo, com medidas de 38 – 40 cm x 500 metros;</li> <li>• Espessura: 9 micras;</li> <li>• Deve ser de primeira qualidade, resistente e maleável;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades, quaisquer substâncias nocivas ou odores diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializada em embalagem adequada podendo ser caixa de papel ou saco plástico.</li> <li>• No produto deve constar a marca, denominação do produto, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade;</li> <li>• Ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Orleplast, TawcoPlast, Ecofilm ou similares</p>	UNIDADE	60
09	<p><b>PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45CM X 65M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Papel alumínio em rolo;</li> <li>• Dimensões (LxC): 45cm x 65m;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializada em embalagem adequada podendo ser caixa de papel ou saco plástico.</li> <li>• No produto deve constar a marca, denominação do produto, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade,</li> <li>• Ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</li> </ul>	UNIDADE	60

	Marcas de Referência: Wyda, EmbaKeep, Boreda, Thermoprat ou similares		
10	<p><b>PAPEL MANTEIGA ROLO 50CM X 20M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Papel manteiga em rolo;</li> <li>• Material: Papel 100% celulose;</li> <li>• Dimensões (LxC)*: 50cm x 20m;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializada em embalagem adequada podendo ser caixa de papel ou saco plástico.</li> <li>• No produto deve constar a marca, denominação do produto, dados do fabricante (Nome, CNPJ, endereço, embalador, importador e registro no órgão competente), identificação do lote, prazo de validade,</li> <li>• Ter validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Wyda, Life Clean, GioPack, Mello ou similares. *L: largura; C: comprimento</p>	UNIDADE	45
11	<p><b>SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL GRANDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saco ou manga de confeitar;</li> <li>• Feito em plástico transparente, reforçado e resistente;</li> <li>• Dimensões (AxLxD)*: 34X23x40cm, podendo variar 1cm para mais ou para menos em qualquer uma das dimensões;</li> <li>• Deve ser de primeira qualidade e estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas e odores diferentes da sua composição normal.</li> <li>• Deve vir empacotado em embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada, contendo 50 unidades;</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Celebrate, BricoFlex, Fases Embalagens ou similares. *A: altura; L: largura; D: diagonal</p>	PACOTE	18
12	<p><b>SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL PEQUENO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saco ou manga de confeitar;</li> <li>• Feito em plástico transparente, reforçado e resistente;</li> <li>• Dimensões (AxLxD)*: 22X17x24cm, podendo variar 1cm para mais ou para menos em qualquer uma das dimensões;</li> <li>• Deve ser de primeira qualidade e estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas e odores diferentes da sua composição normal.</li> </ul>	PACOTE	18

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve vir empacotado em embalagem resistente, sem perfurações e devidamente lacrada, contendo 50 unidades;</li> </ul> <p>Marcas de Referência: Celebrate, BricoFlex, Fases Embalagens ou similares. *A: altura; L: largura; D: diagonal</p>		
13	<p><b>TIRO DE ACETATO EM ROLO 15CM X 10M</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fita de acetato em tira;</li> <li>• Deve ser comercializada em rolo;</li> <li>• Transparente, maleável e resistente;</li> <li>• Dimensões (LxC)*: 15 cm x 10 metros;</li> <li>• Deve ser de primeira qualidade e estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas e odores diferentes da sua composição normal;</li> </ul> <p>*L: largura; C: comprimento</p>	UNIDADE	30
14	<p><b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 20X30CM 2KG</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bobina picotada com sacos plásticos, de polietileno de baixa densidade, atóxico, para uso em alimentos,</li> <li>• Ser comercializado em bonina com 500 sacos, cada saco com medida de 25cm x 35cm, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>• Capacidade do saco: 2kg</li> <li>• Espessura: entre 5 e 9 micras;</li> <li>• Deve ser de primeira qualidade e estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas e odores diferentes da sua composição normal.</li> </ul>	UNIDADE	90
15	<p><b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 1 KG</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bobina picotada com sacos plásticos, de polietileno de baixa densidade, atóxico, para uso em alimentos,</li> <li>• Ser comercializado em bonina com 500 sacos, cada saco com medida de 20cm x 30cm, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>• Capacidade do saco: 1kg</li> <li>• Espessura: entre 5 e 9 micras;</li> </ul> <p>Deve ser de primeira qualidade e estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas e odores diferentes da sua composição normal</p>	UNIDADE	90
16	<p><b>BOBINA DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO 20X30CM 5KG</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bobina picotada com sacos plásticos, de polietileno de baixa densidade, atóxico, para uso em alimentos,</li> </ul>	UNIDADE	90

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser comercializado em bonina com 500 sacos, cada saco com medida de 40cm x 50cm, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>• Capacidade do saco: 5kg</li> <li>• Espessura: entre 5 e 9 micras;</li> </ul> <p>Deve ser de primeira qualidade e estar isento de sujidades ou quaisquer substâncias nocivas e odores diferentes da sua composição normal</p>		
17	<p><b>GUARDANAPO DE PAPEL EM SACHÊ 18 A 20 CM X 28 A 30 CM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricado com 100 % celulose virgem (não reciclada);</li> <li>• Guardanapo de papel, em folha simples;</li> <li>• Com largura entre 18 e 20cm e comprimento entre 28 e 30cm;</li> <li>• 02 unidades de guardanapo por sachê;</li> <li>• Sachê feito em papel;</li> </ul> <p>Ser comercializado em embalagem adequada e devidamente lacrada, sem perfurações ou violações, contendo 500 sachês.</p>	PACOTE	150
18	<p><b>CANUDO DE PAPEL BIODEGRADÁVEL EM SACHÊ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Canudo de papel biodegradável, na cor branca, embalado individualmente;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem adequada e devidamente lacrada, sem perfurações;</li> <li>• O canudo deve ser embalado individualmente em sachê de papel;</li> <li>• Medidas do canudo: comprimento entre 19 cm e 20 cm e diâmetro de 0,6 cm;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, contendo 100 unidades;</li> </ul> <p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	PACOTE	75
19	<p><b>COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, EM SACHÊ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colher descartável, de plástico, em sachê;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializada em embalagem transparente adequada e devidamente lacrada;</li> </ul>	PACOTE	75

	<ul style="list-style-type: none"> <li>A colher deve ser embalada em sachê plástico selado;</li> <li>A colher deve ser de material reforçado, com comprimento entre 18 cm e 22 cm;</li> <li>Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, contendo 250 unidades;</li> <li>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> </ul>		
20	<p><b>KIT GARFO E FACA DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEIS, EM SACHÊ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garfo e faca descartáveis, de plástico, em sachê;</li> <li>Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>Ser comercializada em embalagem transparente adequada e devidamente lacrada;</li> <li>O kit individual deve ser composto por 1 faca e 1 garfo, embalado em sachê plástico selado;</li> <li>O garfo e a faca devem ser de material reforçado, com comprimento entre 18 cm e 22 cm;</li> <li>Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, contendo 250 unidades;</li> </ul> <p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</p>	PACOTE	100
21	<p><b>MARMITA DE ISOPOR COM 4 DIVISÓRIAS 1100ML</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Marmita descartável, feita em isopor, com bandeja com 4 divisórias e tampa;</li> <li>Capacidade de 1100 ml, embaladas em pacotes/caixas com 100 unidades cada;</li> <li>Deve medir 260mm de comprimento, 200mm de largura e 40mm de altura, podendo variar as medidas em 2% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>As marmitas devem ser homogêneas, isentas de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente;</li> <li>A marmita deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso;</li> <li>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT</li> </ul>	PACOTE	300
22	<b>MARMITA DE ISOPOR Nº 8 750 ML</b>	PACOTE	120

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Base de embalagem redonda em poliestireno (tipo de isopor)</li> <li>• Caixa contendo 100 conjuntos (pote + tampa) de marmitex • Capacidade: 750ml</li> <li>• Medidas: 6cm de altura, 19cm de diâmetro e 11,5cm x 11,5cm de base redonda</li> </ul>		
23	<p><b>POTE DE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA 180 ml</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pote de Plástico Redondo com Tampa para o armazenamento de alimentos</li> <li>• Resistente que pode ser levada ao freezer e ao micro-ondas,</li> <li>• Altamente resistentes e com fechamento hermeticamente.</li> <li>• Volume: 180ml</li> <li>• Medidas: 68 x 58 x 55mm (Boca x Fundo x Altura)</li> <li>• Pacote com 100 un.</li> <li>• Material: PS (poliestireno)</li> </ul>	PACOTE	195
24	<p><b>POTE DESCARTÁVEL, RETANGULAR, COM TAMPA ARTICULADA 250 ML</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pote descartável, feito em polipropileno (PP), transparente, com paredes lisas e tampa,</li> <li>• Capacidade de 250 ml, embalados em pacotes com 25 unidades cada;</li> <li>• Deve medir 100mm de diâmetro na boca e 60mm de altura, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>• Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente;</li> <li>• O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.</li> </ul> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.</li> </ul>	PACOTE	150
25	<p><b>PAPEL TOALHA INTERFOLHA NÃO RECICLADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Toalhas de papel interfolhado, não reciclado, na cor branca, fabricado em 100% de celulose virgem;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> </ul>	PACOTE	100

	<ul style="list-style-type: none"> <li>As toalhas devem apresentar comprimento entre 20 cm e 22 cm e largura entre 20 cm e 22 cm.</li> <li>Ser comercializado em fardo com 1000 folhas, em embalagem apropriada e devidamente lacrada.</li> </ul>		
26	<p><b>POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE REDONDO 250 ML COM TAMPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pote descartável, feito em polipropileno (PP), transparente, com paredes lisas e tampa;</li> <li>Capacidade de 250 ml, embalados em pacotes com 25 unidades cada;</li> <li>Deve medir 100mm de diâmetro na boca e 60mm de altura, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente;</li> <li>O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.</li> <li>Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT</li> </ul>	PACOTE	150
27	<p><b>POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE REDONDO 500 ML COM TAMPA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Pote descartável, feito em polipropileno (PP), transparente, com paredes lisas e tampa;</li> <li>Capacidade de 500 ml, embalados em pacotes com 25 unidades cada;</li> <li>Deve medir 120mm de diâmetro na boca e 80mm de altura, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente;</li> <li>O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.</li> </ul> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT</li> </ul>	PACOTE	150

	<b>POTE DESCARTÁVEL TRANSPARENTE REDONDO 1000 ML COM TAMPA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pote descartável, feito em polipropileno (PP), transparente, com paredes lisas e tampa;</li> <li>• Capacidade de 1000 ml, embalados em pacotes com 25 unidades cada;</li> <li>• Deve medir 150mm de diâmetro na boca e 90mm de altura, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>• Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente;</li> <li>• O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.</li> </ul> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT</li> </ul>		
28	<b>COPO DESCARTÁVEL 200ML</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo descartável, polipropileno (pp), transparente;</li> <li>• Capacidade de 200 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada;</li> <li>• Deve medir 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fornecedor.</li> <li>• Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.</li> <li>• O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> <li>• Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.</li> </ul>	PACOTE	150
29	<b>SACO PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA DE</b>	PACOTE	120
30	<b>SACO PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA DE</b>	PACOTE	225

	<b>AMOSTRAS DE ALIMENTOS – 120 ML</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saco de polietileno grau médico, transparente, estéril;</li> <li>• Deve ser de primeira qualidade, resistente e maleável;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades, quaisquer substâncias nocivas ou odores diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializada em embalagem adequada, sem perfurações ou violações;</li> <li>• Cada saco de coleta deve ter volume de 120 ml e medidas de 76mmx178 mm;</li> <li>• Cada saco de coleta deve apresentar, na superfície externa, a área para identificação da amostra;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, contendo 500 unidades;</li> <li>• A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> </ul>		
31	<b>SACO PLÁSTICO ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS DE ALIMENTOS – 540 ML</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Saco de polietileno grau médico, transparente, estéril;</li> <li>• Deve ser de primeira qualidade, resistente e maleável;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades, quaisquer substâncias nocivas ou odores diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializada em embalagem adequada, sem perfurações ou violações;</li> <li>• Cada saco de coleta deve ter volume de 540 ml e medidas de 114mmx229 mm;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, contendo 500 unidades;</li> <li>• A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade;</li> </ul>	PACOTE	250
32	<b>GARRAFA PET PLÁSTICA DESCATÁVEL COM TAMPA LACRADA - 300 ML</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Pote descartável, feito em polipropileno (PP), transparente, com paredes lisas e tampa, livre de BPA.</li> <li>• Capacidade de 300 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada;</li> <li>• Deve medir 3,8cm de diâmetro na boca, 5 cm de largura e 15,5cm de altura sem a tampa, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fabricante;</li> <li>• Tampa lacrada na cor preta;</li> <li>• Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente;</li> <li>• Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT</li> </ul>	PACOTE	75
33	<b>CANUDO COLHER MEXEDOR PARA DRINKS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Canudo de plástico biodegradável, na cor preta,</li> </ul>	PACOTE	30

	<p>embalado individualmente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem adequada e devidamente lacrada, sem perfurações;</li> <li>• O canudo deve ser embalado individualmente em sachê de papel;</li> <li>• Medidas do canudo: comprimento entre 17 cm e 20 cm e diâmetro de 5,5 mm;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, contendo 100 unidades;</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> </ul>		
34	<p><b>PALITO NÓ EM BAMBU</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palito de madeira na cor natural bambu.</li> <li>• Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Medidas do palito: comprimento entre 9cm e 10,5 cm;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, sem perfurações, contendo 100 unidades;</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> </ul>	PACOTE	30
35	<p><b>PALITO APERITIVO DECORADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palito de madeira na cor natural bambu com esfera em forma de pérola na cor dourada em uma das extremidades;</li> <li>• Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Medidas do palito: comprimento entre 12cm e 13cm;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, sem perfurações, contendo 100 unidades;</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> </ul>	PACOTE	30
36	<p><b>PALITO COM CABEÇA KOMATI</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palito de madeira na cor natural.</li> <li>• Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal;</li> <li>• Medidas do palito: comprimento entre 6,5cm e 7,0cm;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, sem perfurações, contendo 500</li> </ul>	PACOTE	30

	unidades; • A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.		
37	<b>PALITO DE PICOLÉ ARREDONDADO</b> • Palito de madeira na cor natural; • Deve ter as bordas arredondadas; • Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal; • Medidas do palito: comprimento entre 14,5 cm e 15,0 cm. Largura entre 0,8cm x 1,0cm; • Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, sem perfurações, contendo 100 unidades; • A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PACOTE	27
38	<b>FORMA DE PAPEL PARA MINI PANETONE</b> • Forma em papel forneável para mini panetone; • Cor marrom; • Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal; • Medidas da forma: 7 cm de diâmetro e 6 cm de altura, podendo ter variação de 10% para mais ou para menos. • Capacidade de 100 gramas; • Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, contendo 100 unidades; • A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PACOTE	90
39	<b>FORMA DE PAPEL PARA PANETONE</b> • Forma em papel forneável para panetone; • Cor marrom; • Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição normal; • Medidas da forma: 13,5 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura, podendo ter variação de 10% para mais ou para menos. • Capacidade de 500 gramas; • Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada, contendo 100 unidades; • A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PACOTE	150
40	<b>PALITO DE FÓSFORO EXTRALONGO</b> • Palito de fósforo extralongo em madeira e com ponta de pólvora; • Deve estar isento de sujidades e quaisquer substâncias nocivas diferentes da sua composição	PACOTE	45

	<p>normal;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Palitos de fósforo com comprimento de 9,5 cm, podendo ter variação de 10% para mais ou para menos;</li> <li>• Ser comercializado em caixa com 40 a 50 unidades de palitos de fósforo;</li> <li>• Ser comercializado em embalagem apropriada, devidamente lacrada;</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade</li> </ul>		
41	<p><b>MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mexedor descartável para café;</li> <li>• Material: Polipropileno (PP), na cor cristal;</li> <li>• Comprimento: 7cm, podendo variar em 10% para mais ou para menos;</li> <li>• O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas;</li> <li>• Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso.</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> <li>• Ser comercializado em embalagem com 500 unidades.</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> </ul>	PACOTE	45
42	<p><b>COPO PARA CAFÉ 50 ML</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo descartável, polipropileno (pp), transparente;</li> <li>• Capacidade de 50 ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada;</li> <li>• Deve medir 3,0 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fornecedor.</li> <li>• Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.</li> <li>• O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.</li> </ul> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> <li>• Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e</li> </ul>	PACOTE	20

	NBR 13230 da ABNT		
43	<b>COPO DESCARTAVEL 500 ML</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copo descartável, polipropileno (pp), transparente;</li> <li>• Capacidade de 500 ml, embalados em pacotes com 50 unidades cada;</li> <li>• Deve medir 10 cm de diâmetro de boca, 7 cm de diâmetro no fundo e 13 cm de altura, podendo variar as medidas em 5% para mais ou para menos, dependendo do fornecedor.</li> <li>• Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.</li> <li>• O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.</li> </ul> <p>Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> <li>• Deverá atender às condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.</li> </ul>	PACOTE	15
44	<b>GUARDANAPO DE PAPEL DE 30 A 33 CM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guardanapo de papel branco, folha simples, com boa capacidade de absorção;</li> <li>• Fabricado com 100 % celulose virgem (não reciclada);</li> <li>• Medindo de 30 X 30 cm à 33 X 33 cm.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os guardanapos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, furos, deformações, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.</li> <li>• Embalados em pacotes plásticos de 50 unidades</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> </ul>	PACOTE	100
45	<b>GUARDANAPO DE PAPEL DE 22 A 24 CM</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Guardanapo de papel branco, folha simples, com boa capacidade de absorção;</li> <li>• Fabricado com 100 % celulose virgem (não reciclada);</li> <li>• Medindo de 22 X 22 cm à 24 X 24 cm.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os guardanapos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, furos, deformações, não devem apresentar sujidade interna ou externamente.</li> <li>• Embalados em pacotes plásticos de 50 unidades</li> <li>• A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.</li> </ul>	PACOTE	90
46	<b>LUVA DE PLÁSTICO DESCARTAVEL</b>	PACOTE	300

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produzida em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e transparente, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos,</li> <li>• Destinada a manipulação de alimentos.</li> <li>• Embalagem em pacote com 100 unidades</li> <li>• Embalagem inócuia de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, constando na embalagem o conteúdo qualitativo, marca e procedência de fabricação.</li> <li>• Tamanho: Único.</li> </ul>		
47	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P</b>  <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ TAM PEQUENA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa 100 Unidades</li> <li>• Fabricada em PVC incolor, atóxica e epirogênica, ambidestra.</li> <li>• Embalagem Contendo Procedência, Nº de lote, Data Da validade e Registro No Ministério Da Saúde.</li> <li>• Tamanho: Pequeno</li> </ul>	<b>CAIXA</b>	<b>360</b>
48	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M</b>  <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ TAM MÉDIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa 100 Unidades</li> <li>• Fabricada em PVC incolor, atóxica e epirogênica, ambidestra.</li> <li>• Embalagem Contendo Procedência, Nº de lote, Data Da validade e Registro No Ministério Da Saúde.</li> <li>• Tamanho: Médio</li> </ul>	<b>UNIDADE</b>	<b>360</b>
49	<p><b>LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO G</b>  <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE VINIL SEM PÓ TAM GRANDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa 100 Unidades</li> <li>• Fabricada em PVC incolor, atóxica e epirogênica, ambidestra.</li> <li>• Embalagem Contendo Procedência, Nº de lote, Data Da validade e Registro No Ministério Da Saúde.</li> <li>• Tamanho: Grande</li> </ul>	<b>CAIXA</b>	<b>390</b>
50	<p><b>BASE RETANGULAR COBRE 57,5X4,5</b>  Material: Papelão Especial e Filmes de Poliéster</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma: Retangular 7,5x4,5 cm</li> <li>• Altura total: 0.22 cm;</li> <li>• Cor: cobre laminado.</li> <li>• Pacote: 25 unidades</li> </ul>	<b>PACOTE</b>	<b>240</b>
51	<p><b>BASE QUADRADA COBRE 7x7</b>  Material: Papelão Especial e Filmes de Poliéster</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma: Quadrado 7x7 cm</li> </ul>	<b>PACOTE</b>	<b>240</b>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura total: 0.22 cm;</li> <li>• Cor: cobre laminado.</li> <li>• Pacote: 25 unidades</li> </ul>		
52	<b>BASE RETANGULAR COBRE 5,5X3</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Papelão Especial e Filmes de Poliéster</li> <li>• Forma: Retangular 5,5x3 cm</li> <li>• Altura total: 0.22 cm;</li> <li>• Cor: Ouro laminado.</li> <li>• Pacote: 25 unidades</li> </ul>	PACOTE	240
53	<b>BASE LAMINDA REDONDA 8 COBRE</b> Material: Papelão Especial e Filmes de Poliéster; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma: Redondo 8 cm;</li> <li>• Altura total: 0.22 cm;</li> <li>• Cor: cobre laminado.</li> <li>• Pacote: 25 unidades</li> </ul>	PACOTE	240
54	<b>BLISTER PARA TRANSPORTE MACARON 27,5X22 CM</b> Material: Pet transparente; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida: 27,5x22 cm.</li> <li>• Pacote: 20 unidades</li> </ul>	PACOTE	10
55	<b>CAIXA PARA TRANSPORTE 26X30X8</b> Material: Papelão ondulado; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida total: 26X30X8 cm;</li> <li>• Cor: branco;</li> <li>• Suporta empilhamento;</li> <li>• Comprimento: 26 cm,</li> <li>• Largura: 30 cm;</li> <li>• Altura: 8 cm</li> </ul>	UNIDADE	180
56	<b>CAIXA PARA TRANSPORTE 30X40X8</b> Material: Papelão ondulado; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida total: 30X40X8 cm;</li> <li>• Cor: branco;</li> <li>• Suporta empilhamento;</li> <li>• Comprimento: 30 cm,</li> <li>• Largura: 40 cm;</li> <li>• Altura: 8 cm.</li> </ul>	UNIDADE	180
57	<b>CAIXA PARA TRANSPORTE 40X30X11</b> Material: Papelão ondulado; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida total: 40X30X11 cm;</li> <li>• Cor: branco;</li> <li>• Suporta empilhamento;</li> <li>• Comprimento: 40 cm,</li> <li>• Largura: 30 cm;</li> <li>• Altura: 11 cm.</li> </ul>	UNIDADE	180
58	<b>COLHER PEQUENA DE BAMBU DESCARTÁVEL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: 9 cm;</li> <li>• Material: Bambu;</li> <li>• Medida: 9cm X 1,9cm;</li> </ul>	PACOTE	15

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pacote com 100 unidades</li> </ul>		
59	<b>COPO TIPO AMERICANO 190 ML</b> Material: Vidro; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Incolor (Transparente);</li> <li>• Capacidade: 190 ml;</li> <li>• Diâmetro da boca: 7 cm;</li> <li>• Peso: 0,105 kg</li> <li>• Dimensões do Produto: 6,7 x 6,7 x 9,3 cm</li> <li>• Caixa com 24 unidades</li> </ul>	CAIXA	50
60	<b>POTE DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA 200ML</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Transparente/Incolor</li> <li>• Capacidade útil: 200ml</li> <li>• Altura: 8,8cm</li> <li>• Diâmetro: 6,4cm</li> <li>• Gargalo: 63mm</li> <li>• Tampa: Twist Off 63mm 04 Garras</li> <li>• Peso: 130grs</li> <li>• Cores da tampa: dourada</li> </ul>	UNIDADE	2.000
61	<b>FORMINHA PARA DOCES TELA ESCÓCIA DOURADA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Tela Escócia 100% algodão;</li> <li>• Tamanho: 3,5 cm x 3,5 cm (funidadeso) x 2,5 cm (aba);</li> <li>• Cor: Dourado.</li> <li>• Pacote com 100 unidades</li> </ul>	PACOTE	36
62	<b>REMO MACIÇO EM POLIETILENO - 70CM</b> Material: Pet; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho: 14x4cm;</li> <li>• Espessura: 0,4 mm;</li> <li>• Cor: Cristal (Transparente).</li> </ul>	UNIDADE	60
63	<b>BASE LAMINDA REDONDA 13 COBRE</b> Material: Papelão Especial e Filmes de Poliéster; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma: Redondo 13 cm;</li> <li>• Altura total: 0.22 cm;</li> <li>• Cor: cobre laminado.</li> <li>• Pacote: 25 unidades</li> </ul>	PACOTE	25
64	<b>BASE RETANGULAR COBRE 13X6</b> Material: Papelão Especial e Filmes de Poliéster <ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma: Retangular 13X6 cm</li> <li>• Altura total: 0.22 cm;</li> <li>• Cor: cobre laminado.</li> <li>• Pacote: 25 unidades</li> </ul>	PACOTE	300
65	<b>SAQUINHO PARA GELADINHO 6X24</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Saco plástico em polietileno;</li> <li>• Altura: 6 cm;</li> <li>• Comprimento: 24 cm;</li> <li>• Tamanho: 6X24 cm;</li> </ul>	PACOTE	09

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade: 200 ml.</li> <li>• Pacote com 1000 unidades</li> </ul>		
66	<b>FIO DE SISAL ROLO</b> Rolo com 200m Material: Sisal; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessura: 2 mm;</li> <li>• Cor: Natural;</li> <li>• Rolo: 200m</li> </ul>	UNIDADE	12
67	<b>COLHER DESCARTAVEL SOBREMESA 12,5 CM</b> Material: Plástico; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Incolor (Transparente);</li> <li>• Comprimento: 12,5 cm;</li> <li>• Dimensão: 125 mm;</li> <li>• Largura: 2,7 cm.</li> <li>• Pacote com 100 unidades</li> </ul>	PACOTE	60
68	<b>TAPETINHO DE FUNIDADESOS</b> Material: filme de polipropileno; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cor: Incolor (Transparente)</li> <li>• Tamanho: 7 cm;</li> <li>• Borda ondulada;</li> <li>• Pacote com 100 unidades</li> </ul>	PACOTE	200
69	<b>TORRE PARA MACORONS 10 PISOS</b> Material: PET; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 42 cm;</li> <li>• Diâmetro: 32 cm;</li> <li>• Tamanho entre os pisos: 5 cm</li> </ul>	UNIDADE	30

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo;

5.2. A ata de Registro de Preço celebrada entre o Senac Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado neste Termo de Referência, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Resolução Senac nº 958/12, art. 34, §1º;

5.3. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial para formulação da proposta, e poderão variar de acordo com as necessidades do Senac, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade;

5.4. Os pedidos poderão ser feitos quinzenalmente ou mensalmente e deverão ser realizados pelo Senac/GO com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos;

5.5. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada e poderão ser semanais e/ou quinzenais, conforme necessidade do Senac/GO;

5.6. O valor mínimo que será solicitado por entrega é de R\$ 300,00 (trezentos reais);

5.7. O objeto dessa solicitação deverá ser entregue pelo fornecedor conforme Ordem de Compra, nas quantidades solicitadas;

- 5.8.** Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrição de cada item, em perfeitas condições de uso, na temperatura adequada para sua perfeita conservação;
- 5.9.** O transporte para entrega dos itens será de responsabilidade da contratada e os itens deverão ser transportados em veículos apropriados;
- 5.10.** As entregas deverão ser realizadas por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação e em boas condições de higiene;
- 5.11.** Os itens em inconformidade podem ser recusados, e deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias corridos a contar da data de notificação sobre a recusa do mesmo, e, enquanto não ocorrer a substituição ou troca do(s) item(s), a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas;
- 5.12.** Em todos os casos de entrega e troca de itens o Senac/GO fica eximido de qualquer responsabilidade financeira na efetivação dos transportes, correndo por conta da contratada todas as despesas e riscos, principalmente aquelas decorrentes de eventuais trocas por desconformidade.

## 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

### 6.1. LOCAL DE ENTREGA

#### **Centro de Distribuição Cora Restaurante Escola Alego**

Endereço: Av. Maria Cardoso, Quadra 29, Lotes 6-9/19-22 s/n - Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO.

Contato: (62) 99213-8696 (62) 99338-7138.

Horários: Segunda a Sexta feira das 08h30min às 11h e das 14h às 16h.

E-mail: andre.gomes@go.senac.br; rosimeire.gomes@go.senac.br.

### 6.2. FATURAMENTO

#### **Cora Restaurante Escola Alego - CNPJ: 03.608.475/0025-20 - IE:10.973.725-3**

Razão Social: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

Endereço: Avenida Emival Bueno, Nº 194, Quadra G, Lote 1, Setor A pavimento 3, Park Lozandes, Goiânia – Goiás.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

**b)** Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

**c)** Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.

2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

## **7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

## **7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## **7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** A Contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades cabíveis previstas;

**8.1.2.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**8.1.3.** A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos da contratante, seja presencial, telefone e e-mails;

**8.1.4.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência;

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.2.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac /GO;

**8.2.2.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.2.3.** O Senac reserva o direito de não receber o serviço em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no item 3 “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”;

**8.2.4.** O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **10. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Senac (DN), Departamento Regional do Senac (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Senac Goiás, nos termos da Resolução Senac nº. 958/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac);

**10.2.** O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço;

**10.3.** O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;

**10.4.** As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório;

**10.5.** As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente;

**10.6.** O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço;

**10.7.** O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;

**10.8.** O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **11. DA PROPOSTA**

**11.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada e assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**11.2.** Deverá conter marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irreajustáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**11.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**11.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso;

**11.5.** Quando a Seção de Compras verificar qualquer discrepância entre os preços unitários e totais da proposta de preços escrita, prevalecerá o valor unitário e, havendo discordância entre o valor total em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor por extenso;

**11.6.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

---

**11.7.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**12.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac /GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**12.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**12.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**12.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**12.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea “c” e dará ao Senac/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**12.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac/GO.

**12.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

**Fiscal:** Grazielle Debesaitis - Profissional Superior D- Nutricionista

Matricula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-68

**Suplente:** Warley Faria de Souza - Profissional Médio A

Matricula: xxxx CPF: xxx.xxx.xxx-10

---

#### 14. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Grazielle Debesaitis  
Profissional Superior D-Nutricionista

#### 15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**Italo Jardim Cabral**

Assessor Técnico na Seção de Estruturação de Documentos de Compras

**Maria René Vaca Ramos**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras, em exercício.

Goiânia, 20 de dezembro de 2023.